

07 de março de 2025  
Ano XVIII - Nº 1.523 - R\$ 0,50

## Carnaval Maricá 2025 segue até domingo

O Carnaval Maricá 2025 segue até domingo (09/03) com o Bloco dos Trabalhadores no sábado (08/03), no Centro, e Saideira Chopp do Baiacu, em Itaipuaçu. O encerramento acontece no domingo com o 20 de Ouro do Mestre Odilon... **Pág 02**

## Polícia Militar prende mais de 400 pessoas durante carnaval no Rio

A Polícia Militar (PM) prendeu mais de 400 pessoas entre sexta-feira (28) e terça-feira (4), em ações para garantir a segurança do carnaval no estado do Rio de Janeiro. **Pág 02**

## Qualificação e Emprego de Campos abre canal para divulgação de vagas via whatsapp

Quer ficar por dentro das vagas de emprego em Campos? A Secretária de Qualificação e Emprego está disponibilizando, por meio de contato via whatsapp, as vagas disponíveis no município. Os interessados devem se cadastrar... **Pág 02**

## Angra registra mais de 90% de taxa de ocupação no Carnaval

O Carnaval 2025 em Angra dos Reis entrou para a história como um dos maiores do interior do estado do Rio de Janeiro, com mais de 80 blocos desfilando pelo Centro e bairros, além de grandes shows na Praia do Anil. **Pág 13**

## Foram apreendidos mais de 2 mil itens irregulares no carnaval do Rio



## Carnaval Maricá 2025 segue até domingo

O Carnaval Maricá 2025 segue até domingo (09/03) com o Bloco dos Trabalhadores no sábado (08/03), no Centro, e Saideira Chopp do Baiacu, em Itaipuaçu. O encerramento acontece no domingo com o 20 de Ouro do Mestre Odilon, também em Itaipuaçu.

De sábado a terça (01 a 04/03), a cidade recebeu 150 apresentações gratuitas em 19 palcos, além de quase 90 blocos desfilando por todos os distritos. A segurança foi reforçada com equipes municipais, e houve ações de limpeza e transporte eficiente.

Os foliões aproveitaram ativações da Prefeitura, como câmeras 360° e distribuição de água. Também houve uma tenda da campanha

“Não, é não”, com suporte a mulheres vítimas de assédio, distribuindo materiais informativos e apitos para denúncias.

### Confira a programação

Sábado (08/03)

14h – Bloco dos Trabalhadores – Rua Álvares de Castro, 337 – Centro.

18h – Saideira Chopp do Baiacu – Circuito Claudinho Guimarães – Av. Benvindo Taque Horta, entre Av. Zumbi dos Palmares e Av. Beira Mar – Itaipuaçu.

Domingo (09/03)

15h – 20 de Ouro do Mestre Odilon – Circuito Claudinho Guimarães – Av. Benvindo Taque Horta, entre Av. Zumbi dos Palmares e Av. Beira Mar – Itaipuaçu.

## Carnaval de Macaé tem segurança reforçada e nenhuma ocorrência grave registrada

A Prefeitura de Macaé celebrou o sucesso do Carnaval da Alegria 2025, marcado pela organização e segurança. Durante os dias de folia, mais de 300 agentes por dia atuaram no esquema especial, garantindo a tranquilidade dos foliões. O efetivo incluiu profissionais da Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil e agentes de mobilidade, além do programa

Segurança Presente e a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Segundo balanço das autoridades, não houve registros de ocorrências graves em nenhum dos pontos oficiais da festa. O reforço na segurança, aliado ao planejamento estratégico, contribuiu para que os blocos e shows ocorressem sem intercorrências significativas.

A Secretaria de Políticas

para as Mulheres trabalhou a campanha de Carnaval com o tema “Esse problema também é meu”, no combate ao assédio, importunação e violência contra a mulher.

A Prefeitura destacou que o sucesso do evento reflete o trabalho integrado das forças de segurança e a colaboração da população, que curtiu a festa com responsabilidade.

## Polícia Militar prende mais de 400 pessoas durante carnaval no Rio

A Polícia Militar (PM) prendeu mais de 400 pessoas entre sexta-feira (28) e terça-feira (4), em ações para garantir a segurança do carnaval no estado do Rio de Janeiro. Entre as prisões, 52 foram em cumprimento a mandados de prisão. Câmeras de reconhecimento facial auxiliaram na identificação de 12 dessas pessoas.

Além das prisões, foram feitas apreensões de 58 adolescentes. Nas ações de revista feitas na entrada do Sambódromo e dos megablocos, foram apreendidos 213 facas e outros itens perfurocortantes.

“Considerando o volume de pessoas, uma expectativa de 8 milhões no estado, em especial na cidade do Rio, onde 6 milhões circularam por blocos, houve um

planejamento muito importante da Polícia Militar, utilizando esquemas como bloqueios de revista e utilização de reconhecimento facial”, afirmou a porta-voz da PM, tenente-coronel Cláudia Moraes.

O esquema de segurança contou ainda com três carros de comando e controle da PM, que foram usados como centros de recepção de imagens em tempo real. No total, 260 mil câmeras e alarmes, além de 13 mil câmeras corporais instaladas em fardas de policiais, estão interligadas com esses carros e com o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

Segundo a porta-voz da PM, apesar de o balanço das prisões ainda não ter sido concluído, grande parte das prisões foi motivada por furtos. Uma das

ocorrências de maior gravidade foi o assassinato de dois homens, em um bate-bola, na sexta-feira (28), em Madureira, na zona norte da cidade.

“Os bate-bolas são uma manifestação cultural da cidade da zona norte, mas infelizmente criminosos se infiltram nesses grupos”, destaca a porta-voz. Segundo a Polícia Militar, dez criminosos infiltrados em grupos de bate-bolas foram presos.

O esquema de segurança do carnaval continua até domingo (9), uma vez que ainda estão previstos mais de 40 blocos pela cidade do Rio, além do desfile das escolas de samba campeãs, no Sambódromo, entre a noite de sábado (8) e a madrugada de domingo.

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Qualificação e Emprego de Campos abre canal para divulgação de vagas via whatsapp

Quer ficar por dentro das vagas de emprego em Campos? A Secretária de Qualificação e Emprego está disponibilizando, por meio de contato via whatsapp, as vagas disponíveis no município. Os interessados devem se cadastrar no site <https://sistemas.campos.rj.gov.br/sgbemp> ou pelo número de whatsapp (22) 98175-0085.

Após a confirmação do cadastro, a pasta vai enviar diariamente as vagas de emprego disponíveis. A pasta informa que quem preferir se cadastrar presencialmente basta comparecer em um dos postos de atendimento do Espaço da Oportunidade: na



sede da Secretaria, localizada na avenida Sete de Setembro, 411, Centro (próximo ao calçadão) e

em Guarus, na avenida José Carlos Pereira Pinto, 256, Parque Rio Branco.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### 6º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIAL (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 10 e 11 de MARÇO de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### Cargo: MERENDEIRA

Classificação	Nome	Data Nascimento	T.de Serviço (meses)
83	CARLA DA SILVA ROCHA	26/04/1984	15
84	MARIA DA GRAÇA DA SILVA DOS SANTOS	27/02/1971	13
85	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA	05/11/1973	13
86	MONIQUE ALVES NETO MARANHÃO	19/02/1977	13
87	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS ARAUJO	10/09/1958	12
88	IVETE ALVES DA SILVA	13/04/1960	12
89	FÁTIMA GOMES DA SILVA	27/06/1960	12
90	VERONICA MOURA VIVIANI	30/06/1960	12

#### Cargo: MOTORISTA D

Classificação	Nome	Data Nascimento	T.de Serviço (meses)
58	CLÓVIS OLIVEIRA DA SILVA	06/09/1982	24

Araruama, 06 de março de 2025.

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor (a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LEGÍVEIS**.
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

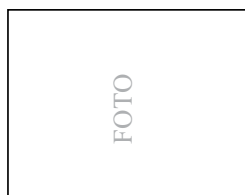
• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



FOTO

**Cadastro de Pessoa**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**

Local de Nascimento (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Documentação**

CPF: \_\_\_\_\_

CTPS (Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Data de Cadastramento: \_\_\_\_\_

RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_

Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Grau de Instrução : ( )**

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:

1 - Analfabeto;	6 - Ensino Fundamental Completo;
2 - Alfabetizado;	7 - Ensino Médio Incompleto;
3 - Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;	8 - Médio (2º Grau) Completo;
4 - 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;	9 - Superior Incompleto;
5 - Até a 8ª Série Incompleta;	10 - Ensino Superior Completo;

**Filiação**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: ( )** (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

**CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**

Agência (C/dígito): \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, **obrigatório comprovação com documentos.**

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. Assinado: \_\_\_\_\_

**OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

**não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

**acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

detenho aposentadoria (descrever abaixo)

exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)

Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Regime \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

*Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº. 345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



### RECIBO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

possuo PIS/PASEP nº \_\_\_\_\_

não possuo nº de PIS/PASEP

Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.

**OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**


Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:


**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



# Município de Araruama

## Poder Executivo




### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

### DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (\_\_\_\_)¹

¹ Ano anterior ao exercício atual.

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Matrícula : \_\_\_\_\_

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: \_\_\_\_\_

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Isento de declaração: ( ) não possui bens que possam constituir patrimônio.  
( ) possui os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens: \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(assinatura)

( Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato NMD/Nº 397/94 )

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) \_\_\_\_\_, em minha conta do Banco Bradesco de nº: \_\_\_\_\_ Agência (Obrigatório informar dígito): \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Secretária: \_\_\_\_\_

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP. 28.970-000  
E-mail: deshuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



### **46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

#### **Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 10 e 11 de março de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
190	FLAVIA FRIAS TEIXEIRA BARBOSA	25/06/1976	24
191	BIANCA GIOVANNA RASTALDO VAN ERVEN FORMIGA	30/05/1978	24
192	DAMIANE FIGUEIRA DE LIMA DOS SANTOS	15/05/1979	24
193	GLAUCIA CRUZ DOS SANTOS	08/07/1985	24
194	LUANA PEREIRA MARQUES PINTO	18/04/1988	24

#### **Cargo: AUXILIAR DE DISCIPLINA**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
274	WANESSA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/04/1989	6
275	TATIARA DOS SANTOS	19/04/1989	6
276	ERIKA GIOVANA LARA	21/01/1991	6
277	CAMILA VIANA DA CONCEICAO	10/09/1992	6
278	TAYNARA MACHARETE NETTO	26/02/1995	6
279	STEFANNY SANTOS DA CONCEIÇÃO	17/06/1995	6
280	IGHOR ALMEIDA CABRAL	15/10/1996	6
281	LOHRAYNA MACHARETE NETTO	24/09/1999	6
282	CAMILA BARRETO PEREIRA	05/02/2000	6

Araruama, 06 de março de 2025.

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**



# Município de Araruama Poder Executivo



## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferei de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
  - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
  - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
  - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

# Município de Araruama Poder Executivo



Cadastro de Pessoa

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Pessoa Física  
 Local de Nascimento (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Documentação

CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS (Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 Data de Cadastramento: \_\_\_\_\_  
 RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_  
 Orgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_  
 Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_  
 Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO RAÇA: ( ) ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

CONTA – BANCO BRADESCO  
 (CORRENTE OU SALÁRIO)  
 Agência (C/dígito): \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_  
 (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ]  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. Assinado: \_\_\_\_\_

**OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.**



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

( ) **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

( ) **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

( ) detenho aposentadoria (descrever abaixo)

( ) exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)

Órgão: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Regime \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº 345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: demuniararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RECIBO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

- ( ) possuo PIS/PASEP nº \_\_\_\_\_
- ( ) não possuo nº de PIS/PASEP  
Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.  
OBS.: **Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



### DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (\_\_\_\_)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Matricula: \_\_\_\_\_

**Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior:** \_\_\_\_\_

**Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA**

ou

**(A) Isento de declaração:** ( ) não possuo bens que possam constituir patrimônio.  
( ) possuo os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

**Termo de responsabilidade:** As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
(assinatura)

( Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94 )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

**DERHU**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Eu, \_\_\_\_\_, Rg: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_, solicito que seja creditado o pagamento da(s)  
 matrícula(s) \_\_\_\_\_ em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: \_\_\_\_\_  
 Agência (Obrigatório informar dígito): \_\_\_\_\_  
 Secretaria: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA  
 CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Funcionário

\_\_\_\_\_ Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

**DERHU**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025**

#### **ENFERMEIRO 40H**

O **Município de Araruama**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a **realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Enfermeiro 40h, nos seguintes termos:

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, adaptações de função.

##### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da

Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

##### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.

e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

##### **3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos links abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO 40H	<a href="https://forms.gle/VELUGunT25K-VS7sr9">https://forms.gle/VELUGunT25K-VS7sr9</a>

O período de inscrição será de 06/03/2025 até 12/03/2025.

**SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA).**

b) É necessário preenchimento correto do formulário, com toda documentação solicitada;

c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do formulário, o seu comprovante de inscrição.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

f) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

g) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

##### **4-DA AVALIAÇÃO**

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

##### **4.2 –Critérios de Classificação dos Inscritos**

Para os cargos que requerem Ensino Superior (Graduação):

- A classificação inicial será determinada de acordo com o tempo de experiência no cargo, a ser comprovado por meio de declaração de tempo de experiência no cargo ou anotação em carteira de trabalho.

- Em uma segunda instância, os candidatos serão classificados pela titulação do candidato, considerando Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, nesta ordem de

4.3 - Os Comproventes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.4 – O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.


4.5 - Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes: Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

4.6 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS
Doutorado	08 pontos	01
Mestrado	07 pontos	02
Pós-graduação	04 pontos	03


4.7 - Os Comproventes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

##### **5 - DO RESULTADO PRELIMINAR**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14/03/2025, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

#### 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do 17/03/2025, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 19/03/2025, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

a) o candidato que tiver mais tempo de serviço na mesma instituição.

b) o candidato que tiver mais tempo de serviço acumulado na soma geral.

c) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 19 de MARÇO de 2025.

#### 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 -Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

#### 10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 – O contrato terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.5-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

#### 12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da instituição.

**Araruama, 06 de março de 2025**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 117500-9**


#### ENFERMEIRO 40h

Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho Regional (COREN).	
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais especializada em atendimento pediátrico, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, com atuação em clínica, urgência e emergência.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
ENFERMEIRO 40h	40H	R\$ 2.000,00

#### CRONOGRAMA

06/03/2025 até 12/03/2025	Período de Inscrição
14/03/2025	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
17/03/2025 até às 16hs	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
19/03/2025	Divulgação do RESULTADO FINAL





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Fabricio Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **CLINICA SANTA TEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.972/0001-70, com sede estabelecida na Rua Princesa Isabel, s/n, Lote A1, Centro, São Vicente, Araruama/RJ, CEP: 28.988-804, neste ato por seu representante legal, Sr. Andre de Figueiredo Peres, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº063/2022**, cujo objeto é o “credenciamento de profissionais médicos para integrar o cadastro de Médicos Peritos e/ou Médicos do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araruama, não havendo qualquer vínculo empregatício, para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão de readaptação, auxílio doença, auxílio acidente ou por moléstia profissional, auxílio maternidade, licença para tratar de pessoa doente na família, aposentadoria por invalidez/incapacidade, redução de carga horária, perfil profissiográfico previdenciário, avaliação médica para isenção de imposto de renda e/ou reavaliação de benefícios concedidos, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1563/2020, bem como as demais legislações em vigor, pelo período de 12 (doze) meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº063/2022, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 64/72, em relação à Cláusula Quarta, passando a constar a seguinte redação: “O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 17 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado com base no art. 57, II da Lei 8.666/93”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica RETIFICADA TAMBÉM a Cláusula Quinta, com a inclusão do parágrafo quarto, passando a constar a seguinte redação: “Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se os índices do IPCA (IBGE), correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21.427/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025 e a terminar em 20 de fevereiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, o valor da contratação corresponde a R\$ 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 02.06.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos nº1500, Empenho nº 172/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**Fabricio Simões Veloso**  
Secretário Municipal de Administração

**CLINICA SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Andre de Figueiredo Peres**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/SEDUC/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 22.374/2023, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº05/SEDUC/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total, durante o período de 12 (doze) meses, para cobertura de 30 ônibus utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com assistência 24 horas”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº22.374/2023, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/SEDUC/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2025 e a terminar em 16 de fevereiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.012.061, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.53, Fonte de Recurso nº1573, Empenho nº 159/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2025

do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**Valeria Cristina Tavares do Amaral**

**Secretária Municipal de Educação**

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

### **PORTARIA Nº 095** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

#### **EXONERA A PEDIDO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.684/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora, **JOANA DARQUE DE JESUS, Secretário de Escola**, Matrícula: 1113780-1, do Quadro Permanente.

**II – A servidora acima, não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração, a contar de 01/03/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exercerá suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 097** **DE 06 DE MARÇO DE 2025**

#### **EXONERA A PEDIDO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.203/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora, **ADRIANA CONCEIÇÃO CAETANO, Servente de Serviços Pesados**, Matrícula: 112518-1, do Quadro Permanente.

**II – A servidora acima, não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração, a contar de 01/03/2025, haja vista**

ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº** **004/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.024/2025**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Administração.**

**OBJETO: A contratação de 06 assinaturas anuais de empresa especializada na prestação de serviços de ferramenta de pesquisas de mercado e comparações de preços praticados pela administração pública, mediante assinatura anual da licença do “Banco de preços” – Período de doze meses.**

**EMPRESA CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, com sede na R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.460,00** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso I, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo

nº 2.024/2025, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Daniela Soares, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 26 de fevereiro de 2025.

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 098** **DE 06 DE MARÇO DE 2025**

#### **EXONERA A PEDIDO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.304/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora, **PRISCILLA DE FIGUEIREDO SILVA, Agente de Serviços Gerais**, Matrícula: 1217062-1, do Quadro Permanente.


**II – A servidora acima, não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração, a contar de 12/02/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**


**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo


**Processo nº 7178/2023****DESPACHO DA PREFEITA**

Considerando o que constam dos autos, especialmente o Acórdão nº 004065/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Proc. TCE-RJ n. 234.069/2024 cujo inteiro teor encontra-se às fls. 928/936, que determinou a **ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2023** (fls. 928/936), e do parecer jurídico da PGM de fls. 937/940, cujo os fundamentos adoto como razões para decidir. Decido.

Com base nos fatos e fundamentos expostos, e com fulcro art. 71, III, da Lei de Licitações, **DECIDO pela anulação do processo licitatório pregão presencial N. 174/2023 destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**, de-

vendo ser providenciada a correção dos vícios apontados para a realização de novo procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente e pela decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, não restando outra medida senão a anulação do feito.

Providências:

Determino o arquivamento deste processo e a proceda a SETRA abertura de novo processo, com a devida correção nos moldes da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, devendo serem observadas das especificações técnicas, observando-se as normas aplicáveis, e com a realização de nova pesquisa de preços que reflita adequadamente o valor de mercado para aquisição, assegurando a transparência, a competitividade e a economicidade.

Determino ao CONTROLE INTERNO, que proceda a atualização das informações divulgadas no sítio eletrônico

(portal da transparência), na forma da Lei Federal n. 12.527/2011, além da comunicação do Sr. Secretário Municipal de Transportes e do Agente de Contratação do Município, para que, adotem todas as providências e recomendações apontadas pelo E. TCE-RJ autos do processo TCE n. 234.069/2024 no novo certame, caso seja realizado novo processo.

É a decisão administrativa.

Comunique-se aos interessados e publique-se para que surta os efeitos legais, advertindo, outrossim, aos Setores competentes da necessidade de vinculação ao princípio da legalidade.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

**DANIELA SOARES**  
Prefeita


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 23.426/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço médico, realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa e média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde nas diversas especialidades médicas – cirúrgicas para pacientes de 0 a 130 anos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33 neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c a súmula 3-6 e 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2023**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde às fls. 514 do processo administrativo nº 23.426/2023, informa: "tendo em vista o lapso temporal, consoante a sinopse cadastral juntada às fls. 514, conclui-se que não há mais interesse na continuação do processo", vislumbra-se dessa forma, a hipótese de revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade.

4º Sendo assim, **REVOGA-SE** o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 181/2023, constante do processo administrativo nº 23.426/2023.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

  
Daniela Soares  
Prefeita

## Homem é espancado na saída de um bloco de carnaval em Araruama

Na madrugada de segunda-feira (04), um homem foi brutalmente agredido durante uma tentativa de roubo no centro de Araruama, enquanto participava de um bloco carnavalesco.

A vítima, identificada como Alexander Barreto Passos dos Reis, relatou que foi cercada por vários indivíduos quando saía do evento e atacada violentamente

quando um dos criminosos tentou levar seu celular.

Segundo informações do boletim de ocorrência registrado na 118ª Delegacia de Polícia, Alexander sofreu socos, chutes e tentativa de estrangulamento, principalmente na região do rosto.

No momento do ataque, ele estava acompanhado de uma mulher que havia conhecido duran-

te a festa. Mesmo ferido, a vítima conseguiu impedir o roubo e ouviu gritos de outras pessoas alertando sobre a ação criminosa.

Alexander procurou a Polícia Militar e foi encaminhado à delegacia para registrar a ocorrência. O caso segue em investigação na Polícia Civil, mas até o momento os autores do crime não foram identificados e ninguém foi preso.

## Espaço É Va'A realiza evento para celebrar o Dia da Mulher

Uma manhã inteira para celebrar o feminino. Essa é a proposta do evento que a galera do Espaço É Va'A vai realizar neste sábado (08 de março), Dia Internacional da Mulher.

A partir das 9h vai rolar Yoga com Re-

nata Balbo, e em seguida uma roda de conversa com canoa.

O evento é gratuito e acontecerá no Espaço É Va'A, que fica localizado no Lounge dos Nobres, na Praia dos Nobres, em Praia Seca, a 300 metros do Ferry Boat.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 4388/2024

**WG DE ARARUAMA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 18.711.211/0002-89, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0215/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 5611-201, 5611-203, 5611-204, situada no seguinte endereço: Av Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 201- Pontinha, Zona Urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 4389/2024

**GODINHO RESTAURANTE & DELIVERY LTDA.**, CNPJ nº 44.613.593/0002-18, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0216/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 56.20-1-04 - 41.20-4-00 - 46.37-1-99 - 46.39-7-01 - 46.49-4-01 - 46.49-4-99 - 46.69-9-99 - 46.79-6-99 - 47.12-1-00 - 47.44-0-99 - 47.53-9-00 - 47.59-8-99 - 47.89-0-99 - 56.11-2-01 - 56.11-2-03 - 56.11-2-04, situada no seguinte endereço: Av Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 201- Parte- Pontinha, Zona Urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 14282/2024

**AGOSTINHO BARBOSA NASCIMENTO**, CNPJ nº 01.486.259/0001-57, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0022/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Restaurantes e similares, situada no seguinte endereço: Rua Afrodite, S/Nº, Lote 05, Quadra 19, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Foram apreendidos mais de 2 mil itens irregulares no carnaval do Rio

Da sexta-feira (28/2) até a terça-feira de carnaval (4/03) foram apreendidos na capital carioca mais de dois mil itens irregulares, incluindo bebidas diversas e garrafas de vidro, cuja venda é proibida por questões de segurança. Além disso, foram retidos objetos e estruturas, como carrinhos de carga e um triciclo. Duas credenciais e coletes de ambulantes foram apreendidos por estarem sendo usados indevidamente por terceiros não autorizados. O balanço foi divulgado nesta Quarta-Feira de Cinzas (5) pela Riotur.

No período, agentes da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Municipal aplicaram cerca de 1,8 mil multas por infrações diversas. Na fiscalização por estacionamento irregular foram realizadas 272 remoções e 826 autuações.

Na última noite de desfiles na Sapucaí, agentes da Guarda Municipal aplicaram 135 multas por estacionamento irregular.

### Saúde

No total das cinco noites de desfiles (incluindo duas da Série Ouro), a Secretaria Municipal de Saúde registrou 2.135 atendimentos e 145 remoções. A maior parte dos pacientes apresentava traumas por quedas, contusões, cortes, entorses, intoxicação por bebida alcoólica em excesso, mal-estar e pico de pressão devido ao esforço do desfile, e desconpen-



sação de alguma doença crônica pré-existente.

### Metrô

O MetrôRio registrou cerca de 3 milhões de embarques de passageiros durante os cinco dias de operação especial de carnaval, com funcionamento 24 horas do sistema. Entre sexta-feira (28) e terça-feira (4), as estações de maior movimento foram a Carioca/Centro (222 mil embarques), Central do Brasil/Centro (206 mil embarques), Botafogo (188 mil embarques), General Osório/Ipanema (171 mil embarques) e Pavuna (159 mil embarques). Já o dia de maior movimentação de passageiros foi o sábado (1º), com mais de 653 mil embarques em todo o sistema metroviário.

Neste fim de semana, o MetrôRio volta a funcionar em esquema especial para atender aos usuários que vão assistir ou participar do Desfile das Campeãs

na Sapucaí. O serviço metroviário retoma a operação 24 horas a partir das 5h de sábado (8) até 23h de domingo (9).

### Blocos

O carnaval de rua no Rio de Janeiro ainda terá 38 blocos neste fim de semana. O Bloco da Anitta será no sábado (8) e o Monobloco encerra o carnaval no domingo (9). Ambos serão na Rua Primeiro de Março, no centro.

Foram 243 blocos até a Quarta-Feira de Cinzas (5), sendo 54 na terça-feira de carnaval. A terça-feira teve como destaque o Fervo da Lud, megabloco da cantora Ludmilla, que arrastou 750 mil pessoas pela Primeiro de Março. Além disso, a Orquestra Voadora agitou o Aterro do Flamengo, o Clube do Samba, com Diogo Nogueira, levou música para a orla de Copacabana e o tradicional Vagalume, O Verde, fez a festa no Jardim Botânico.

## Angra registra mais de 90% de taxa de ocupação no Carnaval

O Carnaval 2025 em Angra dos Reis entrou para a história como um dos maiores do interior do estado do Rio de Janeiro, com mais de 80 blocos desfilando pelo Centro e bairros, além de grandes shows na Praia do Anil.

De acordo com a TurisAngra, a cidade registrou uma taxa de ocupação hoteleira superior a 93% durante o período, recebendo mais de 100 mil turistas em hotéis, pousadas, Airbnb e campings. Além disso, três transatlânticos desembarcaram no Cais

de Santa Luzia e na Vila do Abraão, impulsionando ainda mais o movimento turístico.

O Carnaval não só atraiu visitantes, mas também gerou oportunidades de emprego e impulsionou a economia local. Setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral foram beneficiados pela alta demanda. A estimativa é que R\$ 48 milhões tenham sido injetados na economia do município.

### Segurança

Para garantir a segurança dos foliões, a Prefeitura, em parceria com as forças policiais, implementou um plano estratégico que contou com o reforço de tropas externas enviadas pelo comando intermediário da Polícia Militar. Além disso, a Polícia Civil intensificou suas ações para manter a ordem durante os eventos.

Medidas como o aumento do efetivo policial nas ruas, bloqueios estratégicos e fiscalização rigorosa ajudaram a proporcionar um

ambiente tranquilo para os foliões. Durante os dias de festa, 200 policiais atuaram diariamente para garantir a segurança de moradores e turistas. A logística envolveu a distribuição de equipes em pontos estratégicos e o baseamento de viaturas, o que contribuiu para a sensação de segurança. Como resultado, nenhuma ocorrência grave foi registrada.

### Limpeza urbana

Durante os dias de folia, mais de 560 profissio-

nais atuaram diariamente na limpeza das praias e ruas por onde passaram os blocos. Ao todo, foram recolhidas mais de 1.200 toneladas de lixo, sendo 115 toneladas apenas na Ilha Grande.

### Programação para todos

Com uma programação diversificada, a cidade viveu sete dias de festa, animação e segurança, proporcionando um Carnaval inesquecível para moradores e turistas. Ao longo do período, mais de 80 blocos animaram mais de 20 bairros.